



## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 01/2025 – SEMUS MONTES ALTOS</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	4
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	4
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025</b> .....	4

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 01/2025 – SEMUS MONTES ALTOS**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO XV  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE MONTES ALTOS – MA.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE MONTES ALTOS – MA,** de  
acordo com as determinações legais que lhe  
confere a Lei Orgânica do Município e as  
decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **Fica convocada a XV  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE MONTES ALTOS – MA,** para o dia  
19/09/2025, conforme deliberação do Conselho  
Municipal de Saúde, pela Resolução 010 de 07 de  
agosto de 2025 e determinação legal do Decreto  
nº 022 de 25 de agosto de 2025, do Gabinete do  
Prefeito Municipal.

Artigo 2º - O tema central da XV Conferência Municipal de Saúde será:

**“SUS: Conhecer para Defender. Participar para Fortalecer”**

Artigo 3º - Os Eixos Temáticos da XV Conferência Municipal de Saúde de Montes Altos serão:

I – Os avanços e Desafios do SUS de Montes Altos: Instrumentos de Gestão e as proposituras do Plano Municipal de Saúde;

II – A Participação do Controle Social: O papel fundamental dos Conselhos Municipais de Saúde na construção do SUS;

Artigo 4º - A XV Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal de Montes Altos – MA, e, na sua ausência, pela Coordenadora Geral da Conferência, a Secretária Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde;

Artigo 5º - XV Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Clube Paroquial Luciano Arioli, localizado na Av. Senador Laroque, S/N, Centro, Montes Altos – MA;

Artigo 6º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução;

Artigo 7º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:**

**Coordenador Geral:** Prefeito Municipal

**Coordenadores Adjuntos:** Secretária Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde

**Secretaria Executiva:** Bartira Leão e Rhamylla

**Tesoureiro:** Fábio Gomes

**Secretaria de Credenciamento:** Mariana, Cleane, Daniela Marinho

**Relatores** Jayne, Dayana e Diana

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Carlos Lucena e Rodrigo

**Cerimonialista:** Camila Fialho e Matheus Barros

Artigo 8º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenador Adjunto:** Auxiliará o coordenador geral e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário a organização antes e durante a realização do evento.

**Secretária Executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiros:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relatores:** Elaborar documentos, ofícios

convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 18 de setembro de 2025 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e durante a Conferência no dia 19 de setembro de 2025, no Clube Paroquial Luciano Arioli, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 9º - Os delegados serão indicados pelas instituições civis legalmente constituídas no Município, pelos profissionais de saúde, prestadores de serviço e gestores;

Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Montes Altos – MA, 25 de setembro de 2025

Ana Carolina Ferreira Leão

Portaria nº 006/2025

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: seind7zgxr20250902120908

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES  
ALTOS (MA)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
010/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: [contratação de empresa especializada para aquisição](#) de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no aviso completo e seus anexos à disposição dos interessados no site [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, no }horário das 08h às 12h. Montes Altos – Maranhão. 02 de setembro de 2025. Ana Carolina Ferreira Leão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Operador do Sacop  
Código identificador: 8xx1ghih1dv20250902150920

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**